



DECRETO nº. 901/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022,

Considerando que a servidora Eliane Derci, matrícula nº 4.170, estava cedida ao Asilo Lar Bom Jesus, através do Decreto de cessão nº. 618/2022;

Considerando o que consta no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022 que solicita a revogação da cessão da referida servidora

DECRETA

Artigo 1º Fica revogada a Cessão da servidora ELIANE DERCI ao asilo Lar Bom Jesus, realizada através do Decreto de Cessão nº. 618/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 902/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14695/2022,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Asilo Lar Bom Jesus;

Considerando o Convênio celebrado em 12/05/2022 entre o Município de Jaguaraiava e a referida Instituição que prevê a possibilidade de Cessão de servidores, conforme cláusula primeira;

Considerando o deferimento da Cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014, Convênio firmado e Protocolo Geral nº. 14695/2022;

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao ILPI Asilo Lar Bom Jesus, a servidora **SOLANGE MEDEIROS MACHADO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.747-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-01, matrícula nº. 5.161.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 903/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15415/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ
20.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ
008.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros PJ 10.160,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ
20.01 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ
005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo 8.160,00
010.4.9.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 904/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ELIANE DERCI**.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ELIANE DERCI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 4.170, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11354/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 905/2022

Súmula: Decreta o calendário para funcionamento das Repartições Públicas Municipais de Jaguaraiava, do período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

Considerando que as festas de Final de Ano envolvem o tempo de Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemoração em família, tradições, luzes e cores associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo, além de já ser feriado nacional o dia 25 de dezembro, quando se comemora o dia consagrado ao nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal", e o feriado nacional do dia 01 de janeiro, que se comemora o dia da Confraternização Mundial;

Considerando que o recesso funcional é medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram em sua maioria Recesso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a Conveniência Administrativa, na forma a assemelhada;

DECRETA

Artigo 1º. Estabelece ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais:

- I. 23 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
- II. 30 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
- III. 26 a 29 de dezembro de 2022, recesso;
- IV. 02 a 06 de janeiro de 2023, recesso.

Artigo 2º. Executam-se do estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Conselho Tutelar e servidores da Coleta de Lixo, que seguirão portaria expedida pelos Secretários das respectivas pastas.

Artigo 3º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Artigo 4º. Serão mantidos no recesso os serviços considerados de natureza essenciais. Desta forma, os atendimentos como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion), e uma Unidade de Saúde e coleta de lixo funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelos Secretários das Pastas.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 906/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, o Senhor **ORILEI BARRETO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.980-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-05, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 907/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15/12/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 15237/2022, ao senhor **HIRAN NUNES BRASIL**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob nº. 6.417, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.257-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Município de Jaguaraiava, através da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o**



fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023, fica através do presente ato **ANULADA**, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93,

Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

Alcione Lemos
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022 - SEMUS

Súmula: Dispõe sobre o atendimento das Unidades Básicas de Saúde no período de recesso de fim de ano.

A Ilma. Sra. AMÁLIA CRISTINA ALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de Jaguariáiva — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 328/2021 de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi permanecerá de plantão para atendimento nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 e nos dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 2º - Foi estabelecido o atendimento na UBS Dr. Hélio Araújo de Masi devido a UBS Dr. Domingos Cunha estar em reforma e as manutenções que serão realizadas nas Unidades Dr. Américo Faustino de Carvalho e Adélia Kojo Balain.

Art. 3º - Os servidores das Unidades Básicas de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho, Adélia Kojo Balain, Dr. Hélio Araújo de Masi e Dr. Domingos Cunha serão escalados para trabalhar na UBS Dr. Hélio neste período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2022.

Amália Cristina Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 computador completo, cpu intel core i5 sad 248gb/ 8gb ram monitor 19", com teclado usb, mouse usb caixas de som e nobreak ativ 600va- bivolt. Conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.239,97 (seis mil duzentos e trinta e nove real e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 11 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.35.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIÁIVA, EM 12/12/2022.



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, José Marcos Pessa Filho, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no artigo 83, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva - Pr., **C O N V I D A** as entidades representativas da nossa sociedade local, as autoridades, os educadores e todos os cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem interessar possa, a comparecerem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para 20/12/2022 a partir das 20:00 nos recintos da Câmara Municipal**, a fim de participarem diretamente da apresentação e discussão sobre a proposta de Lei Municipal que **Veda** ao Município de Jaguariáiva Pr., criar ou transformar banheiros utilizados separadamente pelo público masculino e feminino nas unidades da Rede Pública Municipal de Jaguariáiva - Pr., para banheiros denominados de uso "unissex", fazendo-o na forma de discussão de política urbana que visa a construção de valores na educação familiar e escolar, para o nascimento e crescimento de uma sociedade justa e equilibrada, que na plenitude da sua formação sempre tenha uma aprendizagem trabalhada e compartilhada pelos pais e pela família.

Dia: 20 de Dezembro de 2022 (Terça-feira)
Hora: 20h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, Em 16 de Dezembro de 2022.

VEREADOR - JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/11/2022 até 30/11/2022

Equipamento

Página:1

	Equipamento	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
837-1	LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA							1.149,32	
344/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/11/2022	3.3.90.14.14.01	1.149,32	
ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS A SENHORA LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADMINISTRADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 20.11.2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 21.11.2022 AS 08:30 DA MANHA, COM RETORNO NO DIA 22.11.2022, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS									
804-4	MARCELO ANDRE DALANORA							873,36	
342/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/11/2022	3.3.90.14.14.01	218,34	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA LEVAR O VEREADOR SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA AS 06:30 DA MANHA DO DIA 10.11.2022, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08:00 DA MANHA, RETORNO NO MESMO DIA SEM PREVISAO DE HORARIO.									
346/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/11/2022	3.3.90.14.14.01	655,02	
ATO DE CONCESSAO DE (03) TRES DIARIAS AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS - MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 20.11.2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08:30 DO DIA 21.11.2022, RETORNO NO DIA 22.11.2022 COM TERMINO DO CURSO AS 17:00 HORAS.									
805-8	MARCOS ANTONIO RUTH							1.149,32	
345/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/11/2022	3.3.90.14.14.01	1.149,32	
ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR MARCOS ANTONIO RUTH, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE ADMINISTRACAO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 20.11.2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 21.11.2022 AS 08:30 DA MANHA, COM RETORNO NO DIA 22.11.2022, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS.									
1746-9	MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX							910,59	
341/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/11/2022	3.3.90.14.14.03	303,53	
ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREAANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 04.11.2022, AS 07:00 DA MANHA; COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA COM PREVISAO DO TERMNO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS.									
343/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/11/2022	3.3.90.14.14.03	607,06	
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA PARA SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA -PR , PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREAANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 18.11.2022, AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS, RETORNO NO DIA 19.11.2022, POR VOLTA DAS 10:00 HORAS.									
								Total:	4.082,99

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir: histórico do empenho

Emittido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5531 b

15/12/2022 16:55:05

EM BRANCO

EM BRANCO